



LEI Nº 1.110, 06 de novembro de 2009.

**EMENTA:** Cria e denomina a Avenida Deputado Afonso Augusto Ferraz, em Caraibeiras, Tacaratu-PE., e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de Avenida Deputado Afonso Augusto Ferraz, em Caraibeiras, Tacaratu-PE., parte da Rodovia PE - 375, no Sítio Coito, neste Município, com início no Posto Sertão, finalizando na Chácara "Fazenda Santa Izabel", s/n, de propriedade do Sr. José Nelson Gomes de Araújo, no Sítio Coito, Tacaratu-PE.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se.

  
José Adauto Carvalho de Azevedo  
Prefeito

Publicada conforme art.88 da LOM.

  
Artur Flávio L. de Carvalho  
Secr. de Administração

